



HIC SANITAS

Prefeitura Municipal de Lambari

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.730, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lambari **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Lei nº 1.706, de 23 de dezembro de 2008 – que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Lambari para o exercício de 2009 – destinado ao pagamento de mensalidades devidas à Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

Art. 2º - O Crédito constante desta Lei será destinado à seguinte dotação orçamentária:

02- Executivo.
02 – Divisão de Administração.
04 – Administração.
122 – Administração Geral.
0003 – Apoio às atividades administrativas.
2.014 – Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios – CNM.
3390.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas.
Valor: R\$ 4.680,00.

Art. 3º - Anular-se-á a seguinte dotação orçamentária para abertura do Crédito Especial:

02 – Executivo.
02 – Divisão de Administração.
04 – Administração.
0003 – Apoio às atividades administrativas.
2.009 – Manutenção das atividades da administração.
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

M

Q




Prefeitura Municipal de Lambari

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Lambari, aos 03 de junho de 2009, 108º da Emancipação
Político-Administrativa.



Marcos Antônio de Resende
Prefeito Municipal



Ronaldo de Paula Alves
Diretor da Divisão Municipal de Administração



Farid Massafera
Diretor da Divisão Municipal de Finanças